



**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE
PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 32/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **Construtora Bridge Ltda.**, contra a decisão da Comissão que a inabilitou, na Concorrência nº 32/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NA GO-114, MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-GO, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036007531. A sessão de abertura das propostas ocorrerá no dia **27 de outubro de 2023 às 09:00 horas** na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 415581

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 031/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.**, contra a decisão que a inabilitou na Concorrência nº 031/2023-GI-GELIC - **OBRA DE DUPLICAÇÃO, REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA RODOVIA GO-210, TRECHO: PERÍMETRO URBANO DE RIO VERDE - GO-174 (SENTIDO MONTIVÍDIU)** - processo Nº 202300036007241. O recurso encontra-se disponível na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br:

Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supracitados.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 415643

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 045/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público os recursos administrativos interpostos na Concorrência nº 045/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO MELHORIA FUNCIONAL DA GO-454, TRECHO: ENTR. GO-164/ DIVISA GO/MT, COM EXTENSÃO TOTAL: 11,11 KM, NESTE ESTADO.** - processo Nº 202300036006350. Os recursos encontram-se disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br:

Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supracitados.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 415719

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições e visando dar transparência aos atos da Autarquia, solicita manifestação de interessados para execução da **CONSTRUÇÃO DE BUEIRO METÁLICO TIPO TUNNEL LINER NA RODOVIA GO-070, KM 63, TRECHO: ITAUCU/ ITABERÁI, NESTE ESTADO.** As empresas deverão manifestar interesse através do e-mail: gelicgoinfra@gmail.com, até o dia **06/11/2023**. A contratação seguirá as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e Lei estadual nº 17.928/12, no que lhe for aplicável. A qualificação técnica, jurídica e econômica necessárias à execução do objeto deve ser comprovada de acordo com o Termo de Referência, Projeto Básico disponíveis no portal de licitações da GOINFRA através do link: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/licitacao.php?idLicitacao=1201&lote=01_

Processo: 201800036000618

O chamamento público e seus anexos estão disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 25 de outubro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 415492

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 271/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá